SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Ano IX | Edição 588 | 10 de janeiro de 2026 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 344 de 16 de dezembro de 2025, o valor do UFM para o ano de 2026 é de R$151,07

SEÇÃO I

CONTRATOS 2025

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP
EXTRATO DE CONTRATOS 2.025

Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
838	30/12/2025	PMSCRPARDO	FRILUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES	R$ 44.500,00	04 (QUATRO) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
839	30/12/2025	PMSCRPARDO	GUSTAVO NEGRINI ZEQUI GARCIA	INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO		05/12/2025 A 08/12/2025	DECRETO Nº 324, DE 04/12/2025

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2.025.

CONTRATOS 2026

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP
EXTRATO DE CONTRATOS 2.025

Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
01	06/01/2026	PMSCRPARDO	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	A EMPRESA OBTÉM A QUANTIDADE DE 04 SERVIDORES, SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO DE R$ 660,00, SOMANDO MONTANTE DE R$ 2.640,00 MENSAL E TOTALIZANDO R$ 31.680,00 POR ANO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 36/2024
02	06/01/2026	PMSCRPARDO	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	A EMPRESA OBTÉM A QUANTIDADE DE 1.290 SERVIDORES, SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO DE R$ 660,00, SOMANDO MONTANTE DE R$ 851.400,00 MENSAL E TOTALIZANDO R$ 10.216.800,00 POR ANO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 36/2024
03	06/01/2026	PMSCRPARDO	BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	A EMPRESA OBTÉM A QUANTIDADE DE 64 SERVIDORES, SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO DE R$ 660,00, SOMANDO MONTANTE DE 06 R$ 42.240,00 MENSAL 06E TOTALIZANDO R$ 506.880,00 POR ANO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 36/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2.026.

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Otacílio Parras Assis
Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social: Celio Gonçalves Guimarães
Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 Centro
CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Fone: (14) 3332-2300 | **www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO:46231890000143

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO:46231890000143
Dados: 2026.01.09 16:14:13 -03'00'

04	06/01/2026	PMSCRPARDO	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	A EMPRESA OBTÉM A QUANTIDADE DE 78 SERVIDORES, SENDO O VALOR DO BENEFÍCIO DE R$ 660,00, SOMANDO MONTANTE DE R$ 51.480,00 MENSAL E TOTALIZANDO R$ 617.760,00 POR ANO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 36/2024
05	07/01/2026	PMSCRPARDO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		09/01/2027	INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023
06	07/01/2026	PMSCRPARDO	ELIANE APARECIDA BARBOSA	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		09/01/2027	INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023
07	07/01/2026	PMSCRPARDO	AMÉLIA ALEXANDRA BARRETO PASTORE CARDOSO	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		09/01/2027	INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
08	07/01/2026	PMSCRPARDO	FRANCIELEN CAROLINE DE ALMEIDA	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		09/01/2027	INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
09	08/01/2026	PMSCRPARDO	52.166.523 JOÃO PAULO DE ANDRADE	CONTRATO DE CREDENCIAMENTO VISANDO APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 2.294,29	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 11/2024
10	08/01/2026	PMSCRPARDO	ÊNIO ANDRÉ POLICANTE	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL		09/01/2027	INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2.026.

ATOS DE PESSOAL

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ATOS DE PESSOAL
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO

Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA
01	05/01/2026	EVELYN RODRIGUES	COMISSÃO	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	R$ 4.979,87	IND.	03/2026
02	05/01/2026	JOSE ADRIANO CAMPANHA	AGENTE POLITICO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$ 9.619,89	IND.	04/2026
03	05/01/2026	FELIPE GABRIEL DE LIMA CRIVELLARI	CONCURSO PUBLICO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	R$ 9.108,00	IND.	05/2026
04	07/01/2026	CAMILA NEVES DE OLIVEIRA	CONCURSO PUBLICO	DIRETOR DE ESCOLA	R$ 6.428,82	IND.	13/2026
05	07/01/2026	DENISE DE CASSIA CARDOSO	CONCURSO PUBLICO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	R$ 5.862,45	IND.	14/2026
06	07/01/2026	JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA	CONCURSO PUBLICO	AJUDANTE GERAL	R$ 2.076,18	IND.	15/2026
07	07/01/2026	BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA	COMISSÃO	DIRETOR DE ESPORTES	R$ 4.979,87	IND.	16/2026

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2026.

Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO** expedidas nos termos do Art. 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término **13/01/2026**, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.
INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO
A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:
- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.
Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:
AV ANGELO CARNAVALE, S/N, Bairro ESTAÇÃO, CEP 18915-110, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Enquad.	Descrição da infração
T000979-1	BUV2919	14/11/2025	09:05	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO
T000963-1	DQR8370	11/11/2025	15:14	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica, a todos os interessados, que se encontra a disposição o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 54/2025**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de 27 de janeiro de 2026, com início da sessão às 09h00. O envio das propostas deverá ocorrer do dia 12/01/2026 às 09h00 ao dia 27/01/2026 às 08h30. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2306, opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2026.
João Gabriel Delarissa
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o **n.º 776/2025** no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais),** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de serviços de acolhimento para paciente sem vínculos familiares, em residência terapêutica, em atendimento a mandado judicial.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de dezembro de 2025.
Otacílio Parras Assis
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o **n.º 55/2025** no valor total de **R$ 200.000,00 {duzentos mil reais),** conforme artigo 74, Inc. II da Lei Federal n° 14.133 de 2021, cujo objeto é a **Contratação de apresentação artística com a Dupla "Diego e Arnaldo" para apresentação no dia 17 de janeiro de 2026 no evento "30ª Festa do Peão de Boiadeiro" do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com início previsto para 23:00h (vinte e três horas).**

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Otacílio Parras Assis
Prefeito

Renan Alves
Secretário Municipal de Turismo

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o **n.º 56/2025** no valor total de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme artigo 74, Inc. II da Lei Federal n° 14.133 de 2021, cujo objeto é a **Contratação de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A Dupla "Zé Neto e Cristiano" para apresentação no dia 18 de janeiro de 2026 no evento "30ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, com início previsto para às 02:00h (duas horas).**

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2026.
Otacílio Parras Assis
Prefeito

Renan Alves
Secretário Municipal de Turismo

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o **n.º 60/2025** no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme artigo 74, Inc. II da Lei Federal n° 14.133 de 2021, cujo objeto é a **Contratação de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA do artista "Zezé Di Camargo" para o dia 16 de janeiro de 2026 para a 30ª Festa do Peão de Boiadeiro de Santa Cruz do Rio Pardo, com início previsto para às 23:00h (vinte e três horas).**

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2026.
Otacílio Parras Assis
Prefeito

Renan Alves
Secretário Municipal de Turismo

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico às fls. 192/194, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos referentes à **Concorrência Eletrônica 02/2025**, visando a concessão onerosa da gestão e exploração do serviço de sistema de estacionamento especial e rotativo de veículos automotores – Área Azul, **HOMOLOGO** o julgamento efetuado pela Agente de Contratação à licitante vencedora **MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA** com o repasse de 59,99% à Administração. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.
Otacílio Parras Assis
Prefeito

Renan Alves
Secretário Municipal de Turismo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n º 50/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme especificações do Termo de Referência.** O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **14 de novembro de 2025**, com início da sessão **às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **03 de novembro de 2025 às 09h00** ao dia **14 de novembro de 2025 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2314 – Opção 04.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de outubro de 2025.
Franciele Dias de Oliveira
Pregoeira

LEIA-SE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n º 58/2025**, cujo objeto é a Aquisição de lanches prontos, visando atender a demanda de diversas secretarias do município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme especificações do termo de referência**.** O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **15 de janeiro de 2026**, com início da sessão **às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **05 de janeiro de 2026 às 10h00** ao dia **15 de janeiro de 2026 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2314 – Opção 04.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2025.
Maria Clara Pereira de Andrade Silva
Pregoeira

ATA DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 759/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA CLARA PEREIRA DE ANDRADE SILVA
Data de Publicação: 19/11/2025 09:46:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 07/01/2026 14:47:29
CONCESSÃO ONEROSA DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE SISTEMA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONCESSAO ONEROSA DA GESTAO E EXPLORACAO DO SERVICO DE SISTEMA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 59,99 **Valor Total:** 59,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	624	00.415.375/0001-12	7,00	59,99		Sim
2	ONE PARK ESTACIONAMENTO	225	22.540.716/0001-14	7,00	55,10	-8,15	Sim
3	R6 ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	328	43.307.775/0001-17	7,00	55,00	-0,18	Sim
4	SHARK DO BRASIL LTDA	969	47.024.084/0001-67	7,00	53,01	-3,62	Sim
5	ÁREA AZUL DIGITAL LTDA	690	24.030.525/0001-38	7,00	43,00	-18,88	Não
6	EASY PARKING ESTACIONAMENTO	288	20.515.202/0001-83	8,00	37,25	-13,37	Sim
7	G10 GESTAO LTDA	286	74.484.478/0001-70	7,25	25,00	-32,89	Sim
8	HFM EVENTOS LTDA	096	47.551.200/0001-04	7,00	20,55	-17,80	Sim
9	EDWARDO TAKEO FUJII	434	06.989.612/0001-35	7,00	13,82	-32,75	Sim
10	BUZOLIN SERVICOS LTDA	172	18.566.602/0001-76	7,00	13,00	-5,93	Sim
11	ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS	067	07.653.961/0001-44	7,25	11,25	-13,46	Não
12	RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A	916	24.940.805/0001-83	7,00	7,00	-37,78	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: RENAN ALVES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Santa Cruz do Rio Pardo** vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de armações de óculos e lentes, com montagem inclusa, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde,** através de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes, devem solicitar a listagem dos itens a serem licitados, bem como o Termo de Referência, se necessário, direcionado para o e-mail compras.saude@santacruzdoriopardo.sp.gov.br.

Após, aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e no Decreto Municipal nº 142/2024, de encaminhar a este Município manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local da entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Município será de 8 (oito) dias úteis, a contar da disponibilização deste documento.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (compras.saude@santacruzdoriopardo.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3332-2306 (opção 7).

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2026.
Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

´´Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais e datas consideradas como Ponto Facultativo Municipal´´

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 70.273, de 23 de dezembro de 2025, do Governador do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.639 de 05 de Fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 2.111, de 03 de Maio de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 9.747, de 09 de julho de 1997 e nº 9.093, de 03 de março de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - As datas instituídas como feriados em âmbito nacional e estadual não se encontram elencadas no presente Decreto, por possuírem previsão legal própria, de observância obrigatória no território do Município, independentemente de menção expressa nesta regulamentação.

Artigo 2º – Ficam declarados, para os exercícios de 2026 e 2027, como pontos facultativos municipais e/ou feriados municipais, com a consequente suspensão do expediente, nas datas a seguir discriminadas:

- 19 de janeiro – PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL
- 20 de janeiro – FERIADO MUNICIPAL - Aniversário da Cidade
- 16 e 17 de fevereiro – PONTO FACULTATIVO - Carnaval
- 20 de abril – PONTO FACULTATIVO
- 13 de maio – FERIADO MUNICIPAL
- 05 de junho – PONTO FACULTATIVO
- 28 de outubro – PONTO FACULTATIVO – Dia do Servidor Público
- 24 de dezembro – PONTO FACULTATIVO – Véspera de Natal
- 31 de dezembro – PONTO FACULTATIVO – Véspera de Ano Novo
- 01 de janeiro de 2027 – Dia da Confraternização Universal

Artigo 3º - A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deverá manter expediente normal.

Artigo 4º - Estende-se a CODESAN - Serviços e Obras, os efeitos deste Decreto, exceto ao Transporte Coletivo Urbano.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

GAGRIONE FERNANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº02, DE 07 JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação de escola da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo- SP"

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de escola de Educação Infantil;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada, a partir de 07 de janeiro de 2026, na Rede Municipal de Ensino, o Centro de Educação Infantil Municipal- CEIM "Professora Marcia Rocil Belei Zilio", situado na rua Renato Eleutério Francisco Abreu Sodré, nº 150 no Bairro Jardim Paulista, nesta cidade.

Artigo 2º - Este decreto está de acordo com a lei nº 3843, de 19 de abril de 2022.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.

OTACILIO PARRAS ASSIS

PREFEITO

DECRETO Nº03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão das atividades da EMEI "Pingo de Gente".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a inexistência de matrículas na EMEI Pingo de Gente"

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades na EMEI 'Pingo de Gente", a partir de 1º de fevereiro de 2026,

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

PREFEITO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2024, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 22/03/2025.

01 VAGA – DIRETOR DE ESCOLA

TATHIANE ENGLERTH DOS SANTOS I. KRADER	24º Classificado
DENISE DE CASSIA CARDOSO	25º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **14 de janeiro de 2026 (quarta-feira), pontualmente às 14h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2026.

Otacílio Parras Assis
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão"

A ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sra. **EVELYN RODRIGUES**, RG/SSP/SP 25.XXX.XXX-X e CPF 271.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão de **Supervisor do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Maise Rodrigues Pionti da Silva
Assessora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão"

A **ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sra. **JULIANA FERRAZ MARTINS SOUZA**, RG/SSP/SP 41.XXX.XXX-X e CPF 341.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão de **Diretor de Recursos Humanos**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Maise Rodrigues Pionti da Silva
Assessor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão"

A **ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a partir de 05 de janeiro de 2026, a Sra. **EVELYN RODRIGUES**, RG/SSP/SP 25.XXX.XXX-X

e CPF 271.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Recursos Humanos**, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, sendo demissível no "Ad Nutum".

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Maise Rodrigues Pionti da Silva
Assessor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Secretário"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado a partir de 05 de janeiro de 2026, o Sr. **JOSE ADRIANO CAMPANHA,** RG/SSP/SP 22.XXX.XXX-X e CPF 136.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** com carga horária livre, regime jurídico estatutário, sendo demissível no "Ad Nutum".

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratado a partir de 05 de janeiro de 2026, o servidor **FELIPE GABRIEL DE LIMA CRIVELLARI**, RG/SSP/SP 36.XXX.XXX-X; CPF 383.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP 204XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificado em 01º lugar para o emprego permanente de **Engenheiro Eletricista**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 30 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Destituição de Gratificação por função de Servidor Público Municipal"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica destituída, a partir de 05 de janeiro de 2026, a gratificação por função de Coordenação e Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Ouvidoria, da servidora **CASSIA DONIZETI OLIVEIRA TEIXEIRA**, RG/SSP/SP 29.XXX.XXX-X e CPF 151.XXX.XXX-XX.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.

Evelyn Rodrigues

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal para o Exercício de Função de Coordenação e Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica designada, a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **THAIS GONÇALVES MINETTO**, RG/SSP/SP 55.XXX.XXX-X; CPF 495.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo, para o exercício de função de Coordenação e Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria, conforme Lei Complementar nº 667/2018 alterada pela Lei Complementar 757/2022.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.

Evelyn Rodrigues

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **DENISE DE CASSIA CARDOSO,** RG/SSP/SP 15.XXX.XXX-X e CPF 145.XXX.XXX-XX, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 - PORTUGUÊS**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **CAMILA NEVES DE OLIVEIRA**, RG/SSP/SP 34.XXX.XXX-X e CPF 316.XXX.XXX-XX, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 1 a 5.**

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026, a servidora **CAMILA NEVES DE OLIVEIRA**, RG/SSP/SP 34.XXX.XXX-X e CPF 316.XXX.XXX-XX, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Educação Infantil.**

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Destituição de Gratificação por função de Servidor Público Municipal"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica destituída, a partir de 06 de janeiro de 2026, a gratificação por função de Assessoramento de Gabinete do Secretário do servidor **BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA**, RG/SSP/SP 47.XXX.XXX-X e CPF 414.XXX.XXX-XX.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal."

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerada a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2026, a Sra. **JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG/SSP/SP 49.XXX.XXX-X e CPF 423.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego por prazo determinado de **Ajudante Geral**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora CAMILA NEVES DE OLIVEIRA, RG/SSP/SP 34.XXX.XXX-X; CPF 316.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP 127XXXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2024, classificada em 15º lugar para o emprego permanente de **Diretor de Escola**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora **DENISE DE CASSIA CARDOSO**, RG/SSP/SP 15.XXX.XXX-X; CPF 145.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP 170XXXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 01/2024, classificado em 11º lugar para o emprego permanente de **Vice-Diretor de Escola**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.

Evelyn Rodrigues

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 07 de janeiro de 2026, a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG/SSP/SP 49.XXX.XXX-X; CPF 423.XXX.XXX-XX e PIS/PASEP 162XXXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificado em 21º lugar para o emprego permanente de **Ajudante Geral**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.

Evelyn Rodrigues

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado a partir de 07 de janeiro de 2026, o Sr. **BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA**, RG/SSP/SP 47.XXX.XXX-X e CPF 414.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Esportes**, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, sendo demissível no "Ad Nutum".

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº17, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Destituição de Gratificação por função de Servidor Público Municipal"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica destituída, a partir de 01 de janeiro de 2026, a gratificação por exercícios de funções no "Programa de Apoio a Dependentes Químicos e Codependentes", da servidora **VANDILENE MARIA PIGA**, RG/SSP/SP 25.XXX.XXX-X e CPF 269.XXX.XXX-XX.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.
Evelyn Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de preposto da secretaria municipal de educação, para ordenarem despesa e dá outras providências."

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e financeira da Secretaria de Educação, nos casos de impedimento ou afastamento do titular da pasta;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 170, de 18 de julho de 2025, bem como, os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do servidor público;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Chefe de Supervisor de Ensino Sra. Silvia Gomes Pinho Miotto, para, na qualidade de preposto, exercer a função de ordenador (a) de despesas da Secretaria de Educação, exclusivamente durante os períodos em que o (a) titular da pasta estiver legalmente afastado (a), impedido (a) ou ausente, respondendo solidariamente pelos atos que praticar no exercício da função.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrários.
Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2026.
OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DA OUVIDORIA

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCICIO DE 2025
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar aos cidadãos um panorama da atuação da Ouvidoria Municipal no ano de 2025, promovendo a transparência e informando a sociedade acerca das manifestações registradas pelos usuários ao longo desse período, as informações contidas neste relatório foram extraídas das plataformas Fala.BR e 1Doc.

A Ouvidoria Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo atua como canal permanente de diálogo entre a população e a Administração Pública Municipal, com o objetivo de receber, analisar, encaminhar e acompanhar manifestações dos cidadãos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência e a participação social. Atuando em defesa e garantia dos direitos dos cidadãos bem como em garantia aos princípios basilares da administração pública como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos praticados por agentes, servidores e administradores pública.

No exercício de 2025, a Ouvidoria manteve seus atendimentos regulares por meio dos canais institucionais já consolidados, ampliando sua atuação com ações presenciais e de escuta ativa junto à população, fortalecendo ainda mais o vínculo entre o cidadão e o Poder Público Municipal.

CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria Geral do Município disponibiliza aos cidadãos diversos canais para abertura e consulta de protocolos de ouvidoria, bem como para pedidos de e- SIC (Acesso à Informação) e outros protocolos direcionados diretamente às Secretarias e Departamentos Municipais competentes.
Os atendimentos podem ser realizados por meio dos seguintes canais:

E-mail institucional:
ouvidoria@santacruzdoriopardo.sp.gov.br

Atendimento telefônico:
(14) 3332-2301 – opção 02 ou (14) 3332-2315

WhatsApp institucional:
(14) 99856-7704 (para envio de mensagens de texto, fotos e vídeos)

Atendimento presencial:
Praça Deputado Lêonidas Camarinha nº 340 - CentroSanta Cruz do Rio Pardo - SP - CEP: 18900-019 (Paço municipal)

Horário de atendimento:
Das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min
Por meio desses canais, o cidadão pode registrar manifestações, acompanhar protocolos, solicitar informações e manter contato direto com a Ouvidoria Municipal, garantindo maior acessibilidade, transparência e eficiência no atendimento.

FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria Geral do Município registrou protocolos de atendimentos referentes às manifestações recebidas por meio dos diversos canais de comunicação disponíveis, entre eles:

- Plataforma Fala.BR
- Plataforma 1Doc (protocolos digitais e aplicativo)
- E-mail institucional
- Atendimento telefônico
- WhatsApp institucional
- Atendimento presencial no setor

Além das manifestações formalmente registradas, demandas consideradas mais simples foram encaminhadas diretamente aos departamentos responsáveis para atendimento imediato, sendo solucionadas de forma célere, sem a necessidade de abertura de protocolo, o que contribuiu para a otimização dos fluxos e agilidade no atendimento.

Ressalta-se que, em alguns casos, uma mesma manifestação tramitou por uma ou mais Secretarias ou Departamentos, de acordo com a complexidade do assunto e a competência administrativa de cada setor, garantindo a análise adequada da situação.

RELATÓRIO - E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo disponibiliza, por meio de seu site oficial, o canal do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), destinado ao cadastro de solicitações de Acesso à Informação, em conformidade com a legislação vigente.

O Serviço de Informação ao Cidadão do Município é regulamentado pela Lei Complementar nº 667, de 21 de junho de 2018, e representa os serviços de informação das unidades administrativas, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal perante a sociedade.

Dessa forma, o E-SIC visa promover ampla interação entre a Administração Pública e a população, simplificando o acesso às informações públicas, ampliando a capacidade de atendimento do Poder Público e garantindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, possa encaminhar pedidos de acesso à informação, acompanhar prazos e receber respostas das solicitações realizadas.

FUNCIONAMENTO DO E-SIC

Ao receber um pedido de informação, inicia-se o processo de análise da solicitação, que é encaminhada aos Departamentos ou Secretarias responsáveis, respeitando a ordem de chegada e/ou a urgência da demanda.

O prazo legal para atendimento dos pedidos é de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme previsto em lei. Ressalta-se que os departamentos públicos municipais empenham-se em atender as demandas do cidadão, sempre que possível, antes do prazo máximo estabelecido.

O trabalho do E-SIC consiste em receber, organizar, examinar, interpretar e encaminhar os pedidos de informação, garantindo ao cidadão o acesso e a transparência nas ações da Administração Pública Municipal.

Antes de registrar um pedido de acesso à informação, orienta-se que o cidadão verifique se a informação desejada já se encontra disponível no Portal da Transparência do Município.

OUVIDORIA ATIVA E ATUAÇÃO PRESENCIAL EM 2025

No ano de 2025, além dos atendimentos realizados pelos canais institucionais, a Ouvidoria Municipal ampliou sua atuação por meio da ouvidoria ativa, com presença direta em diversos bairros, entidades, feiras, praças e vias públicas do município.

Durante essas ações, a Ouvidoria esteve nas ruas dialogando com os moradores, ouvindo demandas, orientando os cidadãos sobre os serviços públicos disponíveis e encaminhando solicitações aos setores competentes.

Essa atuação presencial possibilitou:

- Maior aproximação com a população
- Identificação de demandas que nem sempre chegam aos meios digitais
- Orientação direta aos munícipes
- Agilidade no encaminhamento de situações urgentes

A iniciativa reforça o compromisso da Ouvidoria com uma gestão participativa, acessível e humanizada.

MANIFESTAÇÕES ANÔNIMAS

A Ouvidoria Municipal também possibilita o registro de manifestações de forma anônima, garantindo ao cidadão a liberdade de se manifestar quando optar por não se identificar.

Nesses casos, as manifestações anônimas são devidamente analisadas e encaminhadas aos setores responsáveis para providências cabíveis. Ressalta- se que, por não haver identificação ou meios de contato do solicitante, não é possível o retorno individual ao cidadão, sendo garantido, entretanto, o tratamento da demanda.

FORMAS DE REGISTRO DAS MANIFESTAÇÕES

Qualquer cidadão pode registrar sua manifestação por meio dos seguintes canais:

- Site oficial do Município:
- www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br
- Plataforma Fala.BR – Ouvidoria
- Plataforma 1Doc – protocolos digitais ou aplicativo móvel

O aplicativo 1Doc reúne serviços ofertados de forma presencial e on-line, facilitando o acesso dos usuários, permitindo que realizem solicitações de qualquer local e acompanhem as respostas em tempo real.

Para o cadastro nas plataformas, é necessário informar os seguintes dados básicos:

1. Nome completo
2. Telefone
3. Endereço
4. CPF
5. E-mail

Após o registro, o cidadão recebe um número de protocolo, podendo acompanhar todo o trâmite da manifestação junto aos setores envolvidos.

TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO

A Ouvidoria disponibiliza, por meio do site oficial do Município, orientações sobre o funcionamento dos serviços, etapas do processo e classificação das manifestações, contribuindo para a transparência e clareza no atendimento ao cidadão.

DADOS ESTATÍSTICOS E INDICADORES

Somente no mês de novembro, a Ouvidoria registrou 1.404 manifestações, das quais 1.309 foram respondidas, alcançando um índice de 98,67% de respostas dentro do prazo. Esses resultados evidenciam a importância da Ouvidoria como um canal essencial de escuta, transparência e diálogo com a sociedade, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços, o fortalecimento da confiança institucional e a garantia dos direitos dos cidadãos.

Ano de Referência

2025

Obs.:os valores são computados mensalmente (dados referentes ao mês 11/2025).

Ouvidoria

MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS	MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS	DENTRO DO PRAZO
1404	1309	98,67%

TOTAL SOLICITANTES
642

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Conforme a visão aérea do município de Santa Cruz do Rio Pardo, obtida por meio de imagem de satélite. Observa-se a área urbana central destacada, com a presença de diversos pontos em verde distribuídos por toda a extensão do território municipal, incluindo bairros centrais e regiões periféricas. Um ponto em destaque, na cor vermelha, indica a localização central da Ouvidoria Municipal.

A ampla distribuição dos pontos verdes evidencia que a Ouvidoria Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo conseguiu abranger todo o município, alcançando diferentes regiões e demonstrando capilaridade no atendimento e na escuta da população. Essa representação visual reforça a efetividade da Ouvidoria na cobertura territorial e no acesso dos cidadãos aos seus serviços em todo o município.

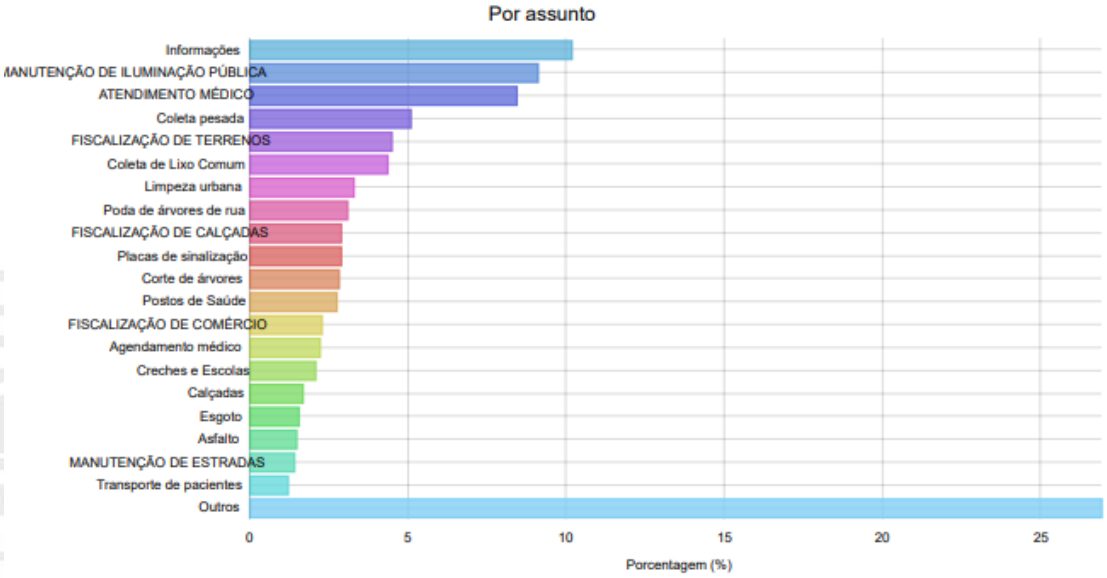

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS:

As Secretarias e assuntos mais demandados ao longo do ano de 2025, bem como a quantidade de registros, constam nos gráficos estatísticos que integram este Relatório, extraídos das plataformas Fala.BR e 1Doc e demonstrados abaixo:

Assunto	Total	Porcentagem (%)
Informações	152	10.17
MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	136	9.1
ATENDIMENTO MÉDICO	126	8.43
Coleta pesada	76	5.08

Assunto	Total	Porcentagem (%)
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	67	4.48
Coleta de Lixo Comum	65	4.35
Limpeza urbana	49	3.28
Poda de árvores de rua	46	3.08
FISCALIZAÇÃO DE CALÇADAS	43	2.88
Placas de sinalização	43	2.88

A maior parte das pessoas atendidas pela ouvidoria pertence à faixa etária de 39 a 48 anos, representando 8,1% dos registros. Em seguida, estão as pessoas de 49 a 58 anos, que correspondem a 3,58%, e aquelas de 29 a 38 anos, com 2,8% das manifestações. A faixa etária de 19 a 28 anos representa 2,65% dos registros. Já as pessoas entre 69 e 78 anos

apresentam a menor participação, correspondendo a apenas 0,62% das manifestações registradas.

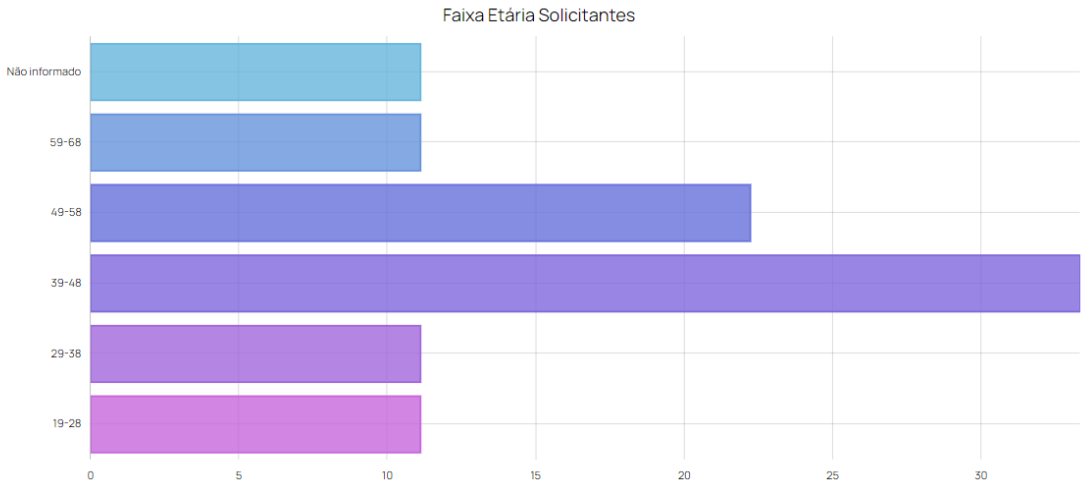

DISTRIBUIÇÃO DOS TIPOS DE CONTATO COM OUVIDORIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO EM 2025:

Tipo de entrada	Total	Porcentagem (%)
Telefone	841	55.47
Atendimento pessoal	369	24.34
Site	240	15.83
Rede Social	41	2.7
E-mail	25	1.65

Dentre as formas de contato com a ouvidoria municipal como canais de entrada: telefone, atendimento pessoal, site, rede social e e-mail é possível concluir a segunte análise:

O telefone celular é o meio mais utilizado, representando 55,47% dos contatos, totalizando 841 registros.

O atendimento pessoal vem em seguida com 24,34% (369 registros). O site aparece em terceiro, com 15,83% (240 registros).

As redes sociais e o e-mail têm participação menor, com 2,7% (41 registros) e 1,65% (25 registros), respectivamente.

Esses dados indicam que a maioria dos cidadãos prefere canais mais tradicionais de contato, como telefone e atendimento pessoal, para registrar suas demandas ou reclamações junto à ouvidoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O balanço anual das atividades da Ouvidoria Geral do Município, referente ao exercício de 2025, evidencia avanços significativos no fortalecimento dos canais de participação social, na ampliação da escuta ativa e no aprimoramento contínuo dos mecanismos de diálogo entre a Administração Pública e a sociedade. Ao longo do período, a Ouvidoria consolidou-se como um espaço acessível, eficiente e próximo da população, destacando-se pela atuação itinerante do ouvidor, que se desloca até os munícipes, promovendo a valorização da voz do cidadão e incentivando o

exercício pleno da cidadania.

A atuação pautada por critérios técnicos, transparência, ética e compromisso com o interesse público reafirma o papel estratégico da Ouvidoria como instrumento essencial de apoio à gestão pública municipal. Por meio do recebimento, análise, tratamento e encaminhamento das manifestações dos cidadãos — tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações —, a Ouvidoria contribui diretamente para a identificação de demandas recorrentes, a correção de falhas administrativas e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados.

Nesse contexto, a Ouvidoria mantém-se permanentemente empenhada em cumprir sua missão de estabelecer, fortalecer e intermediar a comunicação entre o cidadão e os órgãos públicos municipais. Sua atuação vai além do simples atendimento às manifestações, buscando promover soluções efetivas, estimular a participação social e subsidiar a tomada de decisões da Administração Pública, contribuindo para uma gestão cada vez mais eficiente, humanizada, transparente e alinhada às reais necessidades da população.

CASSIO ADRIANO VELOSO
Ouvidor Geral do Município

THAIS GONÇALVES MINETTO
Oficial Administrativo nas funções de Coordenação e Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria.

CODESAN

Relação das remunerações dos cargos e empregos públicos da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras atualizados até 31/12/2025.

ANEXO X – LEI COMPLEMENTAR N° 868, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO CODESAN - EFETIVOS

Empregos	Faixa Salarial	Valor
	REF.01	2.129,22
	REF. 02	2.129,64
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	**REF. 03**	2.246,49
SERVENTE DE PEDREIRO		
BORRACHEIRO	**REF. 04**	2.271,37
LAVADOR DE AUTOS		
LUBRIFICADOR		
PADEIRO		
VIGIA		
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	**REF. 05**	2.353,29
ASSISTENTE CONTÁBIL	**REF. 06**	2.546,88
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
RECEPCIONISTA		

CARPINTEIRO	**REF. 07**	2.670,20
ELETRICISTA		
ENCANADOR		
MARCENEIRO		
MOTORISTA DE VEÍCULOS		
MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL		
PEDREIRO		
PINTOR		
MOTORISTA DE ÔNIBUS	**REF. 08**	2.755,44
OPERADOR DE MÁQUINA		
MECÂNICO	**REF. 09**	2.964,09
SOLDADOR	**REF. 10**	3.240,96
TORNEIRO MECÂNICO		
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**REF. 11**	3.862,10
ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	**REF. 12**	4.691,39
ASSISTENTE SOCIAL	**REF. 13**	5.299,85
CONTADOR	**REF. 14**	5.325,14
MESTRE DE OBRAS	**REF. 15**	6.837,55
ENGENHEIRO	**REF.16**	8.301,28

ANEXO XI – LEI COMPLEMENTAR N° 868, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO CODESAN – DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA EXECUTIVA	Faixa Salarial	Valor
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	B	10.022,06
DIRETOR DE OPERAÇÕES		
PRESIDENTE	C	12.945,68

ANEXO XII – LEI COMPLEMENTAR N° 868, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO CODESAN – COMISSIONADOS

CARGOS EM COMISSÃO	Faixa Salarial	Valor
DIRETOR DE TRANSPORTES	A	
DIRETOR GERAL DO PÁTIO DE OPERAÇÕES		4.979,88

CODESAN - Serviços e Obras, 05 de janeiro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração de empregado da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras."

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1° Fica exonerado a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2026 o funcionário da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras:

• FABIO GOMES CARRILHO,
RG/SSP-SP 29.XXX.XXX-5, CPF 293.XXX.XXX-13,
lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS.

Artigo 2° O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

CODESAN – Serviços e Obras, 05 de janeiro de 2026.
FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

'' Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor da autarquia Codesan – Serviços e Obras à Secretaria Municipal de Saúde.''

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada a partir de 05 de janeiro de 2026, a cessão do servidor Fabio Gomes Carrilho, Motorista de Veículos, à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

'' Dispõe sobre a revogação de cessão de servidora da autarquia Codesan – Serviços e Obras à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.''

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogada a partir de 04 de dezembro de 2025 a cessão da servidora Andreia Serafim de Oliveira, Auxiliar Geral de Conservação de Vias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2026.
FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão de processo seletivo a se realizar na Autarquia CODESAN.

O Presidente da autarquia municipal **CODESAN- SERVIÇOS E OBRAS, FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO, que será

responsável pela supervisão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo que será executado pela CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão será composta pelos servidores: **JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA**, portadora do RG nº 47.647.218-0, CPF nº 406.872.378-82, coordenadora do departamento de recursos humanos, **LUCAS ANTONIO LOCALI**, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador e **SILVIA CRISTINA PENHA DE MENDONÇA**, portadora do RG nº 33.405.521-0, CPF nº 325.085.298-85, assistente contábil, todos funcionários e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º - Estar portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2026.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

SEÇÃO II

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026

Processo de Licitação nº. 002/2026

Processo de Inexigibilidade nº. 002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Contratada: Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.

Objeto: Fornecimento de Serviços de tarifa de pedágio para Veículos Oficiais da Câmara Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2.026.

CESAR DE SOUZA (JUNINHO SOUZA)

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzdoriopardo.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025

Processo de Licitação nº. 073/2024

Dispensa de Licitação nº. 060/2024

Contrato Administrativo nº. 001/2025

Termo Aditivo nº. 002/2026 (Prorrogação de Prazo / Reajuste de preços).

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Contratado: GONÇALVES COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME

Objeto: fornecimento de água mineral natural galão de 20 litros; água mineral sem gás, pacote com 12 garrafas de 510ml; água mineral com gás, pacotes com 12 garrafas de 510ml, e botijão de gás de cozinha, GLP P13.
Valor Global: R$ 15.807,02 (quinze mil, oitocentos e sete reais, e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2.026.

CESAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzdoriopardo.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026

Processo de Licitação nº. 001/2026

Processo de Inexigibilidade nº. 001/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

Objeto: Prestação de Serviços de Água e Tratamento de Esgoto.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2.026.

CESAR DE SOUZA (JUNINHO SOUZA)

Presidente da Câmara Municipal

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzdoriopardo.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR MEIO ELETRÔNICO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL